

Lei 844/73

Suvenino Batista Pereira, Prefeito do município de Regente Feijó Estado de São Paulo, faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O encargo Plurianual de Investimento do município de Regente Feijó, para o Triênio de, 1964/1966, substituído pelas anexos integrantes desta lei, na forma do ato complementar Nº 43, de 29 de janeiro de 1969, e sua modificação

anteriores, estima, para o período, as despesas de capital em cr\$ 636.102,50 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e dois cruzzeiros e cinquenta e centavos).

Artigo 2º -

As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, - desdobradas - na seguinte forma.

A - Por Programa	1974	1975	1976
Educação	37.646,00	42.000,00	48.000,00
Dívida pública	46.919,70	47.732,40	48.644,00
Saúde e Saneamento	49.800,00	64.800,00	26.340,00
Iluminação Pública	103.200,00	27.600,00	28.800,00
SERV. Municipal	23.725,70	19.760,00	21.800,00
TOTAL	127.646,00	200.735,70	201.884,40
	143.296,50		
	140.840,00		
	159.600,00		
	<u>64.720,00</u>	636.102,50	

TOTAL

Artigo 3º Na elaboração das propostas encaminhadas anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados - novos e suprimidos ou reformulados - projetos constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos - exercícios de 1975 - e 1976, estimadas a preços de 1974, serão corrigidas

monetariamente por ocasião da
separação dos arcabamentos anuais -
correspondentes aqueles exercícios -

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de
Janeiro de 1974 revogadas as disposições
contrárias.

Regente Feijó 27 de novembro de 1973

Severino Batista Pereira

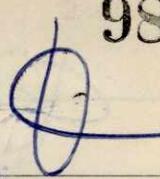
Prefeito Municipal

José Barbosa

Secretário

Prefeitura do Município de Regente Feijó -
Orçamento Plurianual de Investimentos (União) - 1974/76

Códigos	discriminação dos Investimentos	medida proposta	1974	1975	1976	Total
4.1.1.0	<u>Obras Públicas</u>					
	Proseguimento e conclusão de obras de iluminação Pública Urbana e Rural	10.000 m ²	103.200,00	27.600,00	28.800,00	159.600,00
	Equipagem e maquinários para pesos semi-arte- sianes e construção de 1 (hum)	hum	40.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
4.1.1.1	<u>Construção de Edifícios</u> <u>Públicos</u>					
	Escolas municipais - p/ - expansão	uma p/ - 40 al. p/ p/	-	24.000,00	-	24.000,00
	Escolas municipais	120 alunos	37.646,00	18.000,00	48.000,00	103.646,00



Códigos	discriminação dos Elementos	META PROGRAMA	1974	1975	1976	
4.1.2.0	equipamentos e instalações					
4.1.2.1	Maquinas, motores, e aparelhos	motors pl 800. água	9.800,00	4.800,00	6.240,00	20.840,00
4.1.2.4	Automoveis, Auto ca- minhões, outros veiculos					
	Ambulância com gabi- nete dentario	quisição de Simca	-	210.000,00	-	40.000,00
4.1.4.0	Material Permanente					
	Diversos	-	23.160,00	19.760,00	21.800,00	64.720,00
4.3.0.0	transferencia de capital					
4.3.1.0	amortizacao da divida pública - contratada com a CEESP E PASEP	diminuição da divida	46.918,70	47.732,40	48.644,40	143.296,50
TOTALS			200.725,70	201.892,40	173.484,40	636.102,50

Regente Feijó 27 de novembro de 1973

SEVERINO BATISTA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE BARBOSA
SECRETARIO